ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE BOTUCATU

Estudo Técnico Preliminar 301/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 14300016226/2026-08

2. Descrição da necessidade

A aquisição de ambulâncias destinadas ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu (HCFMB) foi autorizada pelo Decreto Estadual nº 66.235, de 18 de novembro de 2021, tendo os veículos sido adquiridos no exercício de 2022, com entrega concluída em 2023. A disponibilização dessa frota impôs à Instituição a necessidade de estruturar os meios indispensáveis à sua adequada operacionalização, de forma a garantir sua plena utilização no atendimento às demandas assistenciais.

O HCFMB é referência regional e estadual na prestação de assistência hospitalar de média e alta complexidade, realizando de forma contínua o transporte de pacientes para remoções intra e inter-hospitalares, transferências para procedimentos diagnósticos e terapêuticos, altas especializadas e demais deslocamentos necessários à continuidade da assistência. Essas atividades exigem disponibilidade permanente de condutores devidamente habilitados e capacitados para a condução de ambulâncias, em regime compatível com o funcionamento ininterrupto da instituição.

Entretanto, o quadro funcional do HCFMB não contempla cargos ou funções específicas de motorista de ambulância em quantitativo suficiente para atender às necessidades operacionais da instituição, inexistindo recursos humanos próprios aptos a absorver integralmente essa demanda sem prejuízo das demais atividades institucionais.

Considerando que a condução de ambulâncias constitui atividade de natureza contínua, indispensável ao suporte das atividades finalísticas do hospital, e que demanda cobertura permanente das escalas de serviço, inclusive em períodos noturnos, finais de semana e feriados, verifica-se que a contratação de empresa especializada representa a solução administrativa mais adequada para assegurar a continuidade, eficiência, disponibilidade e regularidade da prestação dos serviços.

Nesse contexto, a adoção do modelo de contratação por postos de serviço mostra-se tecnicamente adequada, uma vez que a necessidade institucional está relacionada à disponibilização contínua de profissionais durante toda a jornada operacional do hospital, não sendo possível mensurar previamente a demanda apenas pelo quantitativo de deslocamentos ou pela quilometragem percorrida.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de instauração de processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de condução de ambulâncias, observadas as condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, visando assegurar a continuidade dos serviços assistenciais prestados pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Atividades Complementares	Rosana de Lima Pimentel
Núcleo de Transporte	Alison Stramandinoli

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Requisitos Técnicos

A empresa a ser contratada deverá comprovar capacidade técnica, operacional e administrativa para prestação contínua de serviços de condução de ambulâncias destinadas ao transporte de pacientes do HCFMB, observando os seguintes requisitos mínimos:

1. **Capacidade técnica operacional**

 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) experiência prévia na prestação de serviços compatíveis em características, complexidade e quantitativos com o objeto da contratação.

2. **Disponibilização de profissionais qualificados**

 Disponibilizar motoristas devidamente habilitados para condução de veículos de emergência, atendendo aos seguintes requisitos mínimos:

1.
 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e compatível com a categoria exigida para condução da ambulância;
 - Curso específico para Condutores de Veículos de Emergência, conforme regulamentação vigente do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);
 - Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da atividade;
 - Ausência de impedimentos legais para condução de veículos.

3. **Gestão e substituição de pessoal**

 Manter quadro de profissionais suficiente para cobertura integral dos postos contratados, incluindo substituições em casos de férias, afastamentos, licenças ou ausências, sem interrupção da prestação dos serviços.

4. **Treinamento e capacitação continuada**

 Garantir treinamento inicial e periódico dos profissionais, contemplando, no mínimo:

1.
 - direção defensiva;
 - condução segura de pacientes;
 - atendimento humanizado;
 - biossegurança e prevenção de infecções;
 - protocolos institucionais aplicáveis ao transporte de pacientes;
 - conduta em situações de urgência e emergência;

5. **Disponibilidade operacional**

 Assegurar cobertura dos postos contratados pelo HCFMB, incluindo funcionamento ininterrupto.

6. **Responsabilidade trabalhista e gestão contratual**

 Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, uniformização, EPIs e demais obrigações relacionadas aos profissionais disponibilizados.

7. **Controle e fiscalização da execução**

 Disponibilizar preposto para interlocução com o fiscal do contrato e adotar mecanismos de controle de frequência, substituições e acompanhamento da execução dos serviços.

8. **Conformidade com normas aplicáveis**

 Executar os serviços em conformidade com a legislação trabalhista, normas de trânsito, normas de saúde e demais regulamentos aplicáveis ao transporte de pacientes e operação de ambulâncias.

4.2 Requisitos Operacionais

A execução dos serviços de condução de ambulâncias deverá atender aos requisitos operacionais abaixo descritos, visando assegurar a continuidade, eficiência e segurança no transporte de pacientes do HCFMB:

1. **Prestação contínua dos serviços**

 Os serviços deverão ser executados de forma contínua, conforme necessidade institucional, garantindo disponibilidade operacional para atendimento das demandas de transporte de pacientes.

2. **Cobertura dos postos de serviço**

 A contratada deverá assegurar cobertura integral dos postos contratados durante todo o período estabelecido, mantendo quantitativo suficiente de profissionais para substituições decorrentes de ausências, férias, afastamentos ou impedimentos legais.

3. **Disponibilidade imediata para atendimento**

 Os motoristas deverão permanecer aptos ao acionamento e deslocamento nos prazos operacionais estabelecidos pelo Núcleo de Transporte.

4. **Execução conforme protocolos institucionais**

 A condução das ambulâncias deverá observar os protocolos operacionais do HCFMB relacionados ao transporte de pacientes, fluxos internos, rotinas assistenciais e diretrizes de segurança.

5. **Integração com equipes assistenciais**

 Os profissionais deverão atuar de forma coordenada com as equipes de saúde, regulação, transporte e demais setores envolvidos, respeitando atribuições funcionais e fluxos institucionais.

6. **Continuidade sem interrupção do serviço**

 A contratada deverá adotar medidas preventivas e corretivas para evitar descontinuidade operacional, garantindo substituição imediata dos profissionais quando necessário.

7. **Apresentação e identificação dos profissionais**

 Os motoristas deverão apresentar-se uniformizados, identificados e em conformidade com os padrões definidos pela Administração.

8. **Controle operacional**

 A contratada deverá manter mecanismos de acompanhamento da execução contratual, incluindo controle de frequência, cobertura, registro de substituições e comunicação com o gestor e fiscal do contrato.

9. **Condições para execução do transporte**

 Os profissionais deverão zelar pela condução segura dos pacientes, observando condições adequadas de operação do veículo, itinerários definidos e cumprimento das normas de trânsito e segurança.

10. **Comunicação e gestão de ocorrências**

 Toda intercorrência operacional que possa impactar a execução dos serviços deverá ser comunicada imediatamente ao responsável designado pelo HCFMB, para adoção das medidas cabíveis.

11. **Indicadores mínimos de desempenho**

 A execução contratual poderá ser acompanhada por indicadores de desempenho relacionados à pontualidade, disponibilidade dos postos, índice de cobertura das escalas e conformidade na prestação dos serviços.

4.3 Local da Prestação dos Serviços

Os serviços deverão ser executados nas unidades pertencentes ao HCFMB, conforme relação abaixo, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à execução contratual, incluindo transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e demais custos diretos e indiretos.

Unidade	**Endereço**
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina Botucatu - HCFMB	Av. Prof. Mario Rubens Guimarães Montenegro, s/n, no Distrito de Rubião Jr. Botucatu - SP
Pronto Socorro Adulto - PSA	Rua Joaquim Lyra Brandão, nº 285, Vila Assumpção – Botucatu - SP
Pronto Socorro Pediátrico	Av. Prof. Mario Rubens Guimarães Montenegro, s/n, no Distrito de Rubião Jr. Botucatu - SP
Hospital Estadual de Botucatu - HEBO	Av. José Ítalo Bachi, s/n – Jardim Aeroporto – Botucatu - SP
Serviço de Atenção e Referência em Álcool e Outras Drogas – SARAD	Av. José Ítalo Bachi, s/n – Jardim Aeroporto – Botucatu - SP

Caso novas unidades sejam incorporadas ao HCFMB durante a vigência contratual, estas poderão ser incluídas na prestação dos serviços, observados os limites legais e contratuais.

O local de execução dos serviços poderá ser alterado durante a vigência contratual, em decorrência de mudança de unidade para outro imóvel situado no mesmo município, mediante comunicação prévia à CONTRATADA.

4.4 Unidade de Medida e Natureza da Contratação

Para fins de contratação e gerenciamento contratual, a unidade de medida adotada será de posto/dia, considerando a padronização utilizada no âmbito estadual, bem como a facilidade de mensuração, fiscalização e gestão dos serviços executados.

Entende-se pela unidade de medida “Posto/ Dia” o trabalho de um motorista em um determinado local por certo período. Assim, a presença concomitante de dois motoristas em um único local configura a existência de dois postos.

Os serviços possuem natureza predominantemente continuada, tendo em vista a necessidade permanente de disponibilidade do serviço devido à imprevisibilidade da solicitação de transporte de paciente

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação de pessoalidade ou subordinação direta.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade institucional relacionada à condução de ambulâncias pertencentes ao Complexo Assistencial do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB.

A necessidade decorre da operacionalização permanente da frota institucional destinada ao transporte de pacientes, tendo em vista que o HCFMB dispõe de ambulâncias próprias, adquiridas para atendimento das demandas assistenciais, porém não possui, em seu quadro funcional, cargos específicos de motorista de ambulância em quantitativo suficiente para assegurar a execução contínua dos serviços.

O levantamento contemplou a análise das soluções disponíveis no mercado e das formas de contratação adotadas por órgãos públicos para execução de serviços com características semelhantes, considerando aspectos técnicos, operacionais, administrativos, econômicos e de continuidade do serviço público.

5.1 Soluções analisadas

Solução analisada	Viabilidade	Justificativa
Execução direta mediante servidores próprios	Não recomendada	O HCFMB não dispõe de cargos específicos de motorista de ambulância em quantitativo suficiente para atendimento da demanda permanente, tampouco possui disponibilidade de pessoal para cobertura das escalas, férias, licenças, afastamentos e demais substituições necessárias.
Contratação de pessoal por prazo determinado	Não recomendada	A demanda possui natureza permanente e contínua, incompatível com as hipóteses excepcionais de contratação temporária previstas na legislação, além de implicar maior complexidade administrativa na gestão de pessoal e menor flexibilidade operacional.
Contratação de empresa para fornecimento de ambulância completa (veículo, motorista e equipe)	Não recomendada	O HCFMB já dispõe de frota própria de ambulâncias em condições de utilização, inexistindo necessidade de contratação de veículos adicionais, o que tornaria essa solução antieconômica.
Contratação por demanda (hora, viagem ou deslocamento realizado)	Não recomendada	A demanda é imprevisível e exige disponibilidade permanente dos profissionais, não sendo possível garantir cobertura contínua mediante remuneração baseada exclusivamente no quantitativo de viagens realizadas.
Contratação de empresa especializada para prestação continuada dos serviços de condução de ambulâncias mediante disponibilização de postos de trabalho	Recomendada	Garante disponibilidade contínua de profissionais qualificados, cobertura integral das escalas, substituições imediatas, continuidade da assistência, maior facilidade de fiscalização contratual e previsibilidade dos custos.

A análise demonstrou que a contratação de empresa especializada para prestação continuada dos serviços de condução de ambulâncias mediante disponibilização de postos de trabalho constitui a solução que melhor atende às necessidades institucionais do HCFMB, por assegurar disponibilidade permanente de profissionais habilitados para condução de veículos de emergência, devidamente capacitados e em conformidade com a legislação de trânsito, trabalhista e demais normas aplicáveis.

O modelo de contratação por postos de serviço mostra-se tecnicamente mais adequado porque a necessidade institucional não está vinculada ao número de viagens realizadas, mas sim à disponibilidade contínua de motoristas durante toda a jornada operacional, garantindo resposta imediata às demandas assistenciais, cuja ocorrência é imprevisível.

Além disso, esse modelo proporciona maior previsibilidade orçamentária, facilita o gerenciamento das escalas, assegura substituições imediatas em casos de ausências legais e favorece a fiscalização da execução contratual, reduzindo riscos de interrupção do serviço.

5.2 Pesquisa de contratações similares

Como parte do levantamento de mercado, foram consultadas contratações públicas disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Compras.gov.br e em outras bases oficiais de divulgação de licitações, identificando-se que a contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de condução de ambulâncias é prática consolidada na Administração Pública.

Foram identificadas, entre outras, as seguintes contratações:

Órgão	**Processo / Edital**	**Objeto**	**Modelo adotado**
Prefeitura Municipal de Mirassol/SP	Pregão Eletrônico nº 059/2026 – Processo Administrativo nº 060/2026 (PNCP ID 46612032000149-1-000158/2026)	Contratação de empresa especializada para disponibilização de postos de trabalho de Motorista de Ambulância para a Secretaria Municipal de Saúde	Postos de trabalho com dedicação exclusiva
Fundo Municipal de Saúde de São Paulo/SP	Pregão Eletrônico nº 481/2026 (PNCP ID 13864377000130-1-000481/2026)	Prestação de serviços de remoção de pacientes em ambulâncias de suporte básico com condutor de ambulância	Prestação continuada de serviços especializados

A pesquisa realizada evidenciou que o mercado dispõe de empresas especializadas aptas à execução do objeto pretendido, demonstrando a existência de competitividade suficiente para realização do procedimento licitatório.

Verificou-se ainda que a solução adotada pelo HCFMB encontra aderência às práticas observadas em outros órgãos públicos, especialmente aqueles vinculados à área da saúde, que igualmente optam pela contratação de empresa especializada para disponibilização contínua de motoristas de ambulância, quando possuem frota própria e necessitam garantir cobertura permanente das escalas operacionais.

Dessa forma, conclui-se que o mercado apresenta capacidade técnica e operacional para atendimento da demanda do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, sendo a contratação de empresa especializada para prestação continuada dos serviços de condução de ambulâncias, mediante disponibilização de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, a solução que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de condução de ambulâncias, mediante disponibilização de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra,

destinados ao atendimento das demandas operacionais do Complexo Assistencial do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB.

A contratação tem por finalidade assegurar a disponibilidade contínua de profissionais qualificados para condução dos veículos de emergência pertencentes à frota institucional, garantindo a execução dos transportes de pacientes entre as unidades do Complexo Assistencial do HCFMB, demais estabelecimentos da rede pública de saúde, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e outros deslocamentos necessários à continuidade da assistência prestada pela instituição.

A solução contempla o fornecimento integral da mão de obra necessária à execução dos serviços, compreendendo todas as atividades de recrutamento, seleção, contratação, capacitação, treinamento inicial e continuado, supervisão operacional, administração de pessoal, gestão trabalhista, previdenciária e fiscal, substituição de profissionais em casos de férias, afastamentos, licenças e demais ausências legais, bem como o fornecimento de uniformes, crachás de identificação, equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais recursos indispensáveis ao adequado desempenho das atividades contratadas.

Os profissionais disponibilizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com a categoria do veículo conduzido, curso especializado para Condutores de Veículos de Emergência, conforme regulamentação vigente do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), aptidão física e mental para o exercício da função e demais qualificações exigidas pela legislação aplicável e pelo Termo de Referência.

A execução dos serviços será realizada por meio de postos de trabalho, conforme quantitativos, jornadas e escalas estabelecidos pela Administração, assegurando cobertura contínua das necessidades operacionais do HCFMB, inclusive para atendimento de demandas imprevisíveis decorrentes da dinâmica assistencial, transferências inter-hospitalares, remoções internas, exames externos, altas hospitalares e demais deslocamentos de pacientes.

Permanecerão sob responsabilidade do HCFMB a disponibilização das ambulâncias, o abastecimento, a manutenção preventiva e corretiva da frota, o licenciamento, os seguros obrigatórios, os equipamentos embarcados dos veículos e os demais insumos relacionados à gestão da frota institucional, cabendo à contratada exclusivamente a disponibilização da mão de obra necessária à condução das ambulâncias e à execução das atividades previstas no contrato.

A solução integra-se aos demais contratos administrativos relacionados à gestão da frota institucional e ao transporte de pacientes, atuando de forma complementar às atividades desenvolvidas pela Administração, sem sobreposição de responsabilidades entre os contratos existentes.

A prestação dos serviços compreenderá mecanismos permanentes de gestão e fiscalização contratual, incluindo acompanhamento da frequência dos profissionais, controle das substituições, supervisão operacional, monitoramento dos níveis de serviço, avaliação do desempenho da contratada e aplicação dos indicadores de desempenho previstos no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), quando aplicável, permitindo o acompanhamento contínuo da qualidade dos serviços executados.

Considerando tratar-se de serviço de natureza contínua e essencial ao funcionamento da assistência hospitalar, a contratada deverá garantir a imediata substituição dos profissionais ausentes, de forma a evitar interrupções na execução dos serviços e assegurar a disponibilidade permanente dos postos contratados.

Durante a execução contratual, deverão ser observadas as normas de trânsito, legislação trabalhista, normas de segurança e medicina do trabalho, protocolos institucionais do HCFMB, diretrizes de biossegurança, políticas de humanização da assistência e demais regulamentos aplicáveis ao transporte de pacientes.

Os profissionais disponibilizados deverão manter absoluto sigilo sobre todas as informações, documentos, prontuários e demais dados a que tiverem acesso em razão da execução contratual, observando integralmente a Lei Federal nº 13.709 /2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), as normas internas do HCFMB e demais disposições relativas à confidencialidade das informações assistenciais.

A execução dos serviços deverá observar, sempre que aplicável, práticas de sustentabilidade ambiental, incluindo o uso racional dos recursos disponibilizados pela Administração, a adequada destinação dos resíduos eventualmente gerados, a conscientização dos profissionais quanto às boas práticas ambientais e o cumprimento da legislação ambiental pertinente.

A solução contempla todo o ciclo de vida da contratação, compreendendo as etapas de planejamento, mobilização da equipe, implantação dos postos de trabalho, execução continuada dos serviços, fiscalização administrativa e técnica, monitoramento do desempenho contratual, avaliação periódica da qualidade dos serviços, realização das substituições necessárias durante a vigência do contrato e desmobilização ao término da contratação, assegurando a continuidade da prestação dos serviços durante toda a execução contratual.

Dessa forma, a contratação pretendida apresenta-se como a solução tecnicamente mais adequada para atendimento das necessidades institucionais do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, permitindo a operacionalização contínua da frota própria de ambulâncias, assegurando a disponibilidade permanente de profissionais qualificados, a continuidade da assistência aos pacientes, a eficiência da gestão contratual e a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram calculadas conforme a necessidade da instituição.

Quantidade de postos de serviço	Descrição	Regime
04	Serviço de apoio administrativo operacional – motorista de ambulância	Posto serviço 12 horas – diurno de segunda a domingo

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 745.593,93

No Termo de Referência, deverá ser adotado caráter sigiloso para o valor estimado da contratação fundamentando-se no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto nº 67.888, constituindo medida excepcional e motivada voltada à preservação da competitividade do certame. A divulgação prévia do orçamento estimado pode induzir os licitantes a apresentarem propostas alinhadas ao limite máximo fixado pela Administração, reduzindo a disputa e comprometendo a obtenção da proposta mais vantajosa. O valor permanece formalmente instruído no processo administrativo, com acesso restrito até o encerramento da fase de julgamento, quando então será assegurada a plena transparência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Foi avaliada a possibilidade de parcelamento da solução, concluindo-se que **não se mostra tecnicamente recomendável** para o presente objeto.

Os serviços de condução de ambulâncias possuem natureza contínua e integrada, exigindo gestão operacional unificada, padronização dos procedimentos, cobertura permanente das escalas e substituição imediata de profissionais em casos de ausências. O parcelamento da contratação entre diferentes empresas poderia dificultar a coordenação das atividades, aumentar a complexidade da fiscalização e comprometer a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

Sob o aspecto econômico e administrativo, a contratação em lote único proporciona maior eficiência na gestão contratual, reduz custos administrativos relacionados à fiscalização e favorece a padronização da execução dos serviços, sem prejuízo da competitividade, uma vez que o levantamento de mercado demonstrou a existência de empresas aptas a executar integralmente o objeto.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da solução representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, assegurando maior eficiência operacional, adequada fiscalização contratual e continuidade da assistência aos pacientes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não são necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação não foi contemplada no Plano de Contratações Anual (2026), uma vez que, à época de sua elaboração, havia previsão de prorrogação do contrato vigente, considerando que o objeto possui natureza continuada e, em princípio, atendia aos requisitos para prorrogação contratual.

Entretanto, no decorrer da execução contratual, sobreveio a aplicação de sanção administrativa à atual contratada, a qual a impede de contratar com a Administração Pública do Estado de São Paulo, inviabilizando a prorrogação da avença.

Diante desse cenário superveniente, tornou-se necessária a instauração de novo processo licitatório para assegurar a continuidade da prestação dos serviços, caracterizando situação não previsível quando da elaboração do Plano de Contratações Anual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de condução de ambulâncias tem por objetivo assegurar condições adequadas para execução contínua, segura e eficiente das atividades de transporte assistencial realizadas no âmbito do Complexo Assistencial do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB.

Entre os principais benefícios esperados com a contratação destacam-se:

I – Garantia da continuidade dos serviços assistenciais, assegurando disponibilidade permanente de profissionais para atendimento das demandas de transporte de pacientes entre unidades hospitalares e demais estabelecimentos da rede de saúde;

II – Ampliação da eficiência operacional da frota institucional, possibilitando melhor utilização dos veículos destinados ao transporte de pacientes, reduzindo ociosidade e assegurando maior capacidade de resposta às necessidades assistenciais;

III – Disponibilização de profissionais qualificados e habilitados, em conformidade com os requisitos legais e técnicos aplicáveis à condução de veículos de emergência, contribuindo para maior segurança dos pacientes, equipes assistenciais e patrimônio público;

IV – Redução de riscos de descontinuidade dos serviços, mediante previsão contratual de reposição imediata de profissionais em casos de ausência, afastamentos ou substituições necessárias;

V – Maior previsibilidade e controle da execução contratual, por meio de definição de postos de trabalho, indicadores de desempenho, mecanismos de fiscalização e acompanhamento da qualidade dos serviços prestados;

VI – Otimização dos recursos administrativos e operacionais da instituição, permitindo que a Administração concentre seus esforços nas atividades finalísticas relacionadas à assistência à saúde, sem necessidade de estrutura própria para recrutamento, treinamento e gestão de pessoal para esta atividade específica;

VII – Conformidade legal, trabalhista e regulatória, assegurando que a execução dos serviços ocorra em observância às normas de trânsito, exigências ocupacionais, obrigações trabalhistas e requisitos aplicáveis ao transporte de pacientes;

VIII – Melhoria da experiência e segurança do usuário do serviço de saúde, proporcionando deslocamentos realizados com maior regularidade, pontualidade e qualidade operacional.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para o fortalecimento da capacidade operacional do HCFMB, garantindo suporte adequado às atividades assistenciais e promovendo maior eficiência, segurança e continuidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

13. Providências a serem Adotadas

Para adequada execução contratual, recomenda-se:

- Designação de fiscal e gestor do contrato;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Realização de pesquisa de preços;
- Comunicação prévia aos usuários sobre realização das aplicações.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando a natureza do objeto, que consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de condução de ambulâncias, verifica-se que a contratação não possui potencial de geração de impactos ambientais significativos de forma direta, uma vez que não contempla aquisição de bens permanentes, execução de obras ou utilização de processos produtivos com elevado consumo de recursos naturais.

Entretanto, em observância aos princípios da sustentabilidade previstos na legislação aplicável às contratações públicas, deverão ser adotadas medidas que contribuam para mitigação de impactos ambientais indiretos decorrentes da execução contratual.

Entre as medidas recomendadas destacam-se:

- orientação aos profissionais quanto à adoção de práticas de direção segura e econômica, buscando reduzir consumo de combustível e emissão de poluentes;
- observância das rotinas de utilização adequada dos veículos, evitando deslocamentos desnecessários e contribuindo para maior eficiência operacional da frota;
- comunicação imediata ao responsável pela gestão da frota sobre necessidades de manutenção que possam comprometer o desempenho ambiental dos veículos ou aumentar consumo de combustível;
- incentivo ao uso racional de recursos disponibilizados durante a execução dos serviços, incluindo materiais de expediente e equipamentos de apoio;
- cumprimento das normas ambientais e de trânsito aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à emissão de poluentes e à operação segura dos veículos.

Ressalta-se que a manutenção preventiva e corretiva das ambulâncias permanece sob responsabilidade da Administração, contribuindo para preservação das condições adequadas de funcionamento dos veículos e para redução dos impactos ambientais associados à operação.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são classificados como de baixa relevância e podem ser adequadamente mitigados por meio de medidas de gestão operacional e boas práticas na execução dos serviços.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no estudo exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento, considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSANA DE LIMA PIMENTEL

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 28/07/2026 às 15:07:21.